



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 1.279, DE 07 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.270.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.270.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.627/2024.

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.270.000,00

TOTA GERAL..... R\$ 1.270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2025.


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal